

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

O POVO ASSUME O PODER

LEI Nº 020/97

EMENTA:

Revoga parte da Tabela nº 1 do Art. 1º da Lei nº 002/97 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores dos salários dos funcionários municipais, que recebem a base do salário mínimo, padrão A constantes da Tabela nº 1 do Art. 1º da Lei nº 002/97, atualmente R\$ 112,00 (Cento e doze reais).

Artigo 2º - Os valores referidos no Art. 1º serão acrescidos de R\$ 8,00 (oito reais) ou 8,96% (oito inteiros e noventa e seis avos por cento) sobre o valor da tabela anterior, passando para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 3º - Os encargos para fazer face a despesa de presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento municipal em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação porém seus efeitos retroagirão ao dia 1º de Maio de 1997.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçoiaba, em 12 de Junho de 1997.